



L E I Nº 2.371/91

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU JUCA MACIEL"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU JUCA MACIEL, com sede na rua Mal. Floriano Peixoto nº 378, em Santo Antônio da Patrulha, com atividade de finalidade cultural.

ARTIGO 2º - O Convênio destina-se a ajuda de manutenção parcial desta atividade cultural, que visa em especial ao serviço de atendimento ao público, divulgação, conscientização e preservação da memória cultural e histórica de Santo Antônio da Patrulha.

ARTIGO 3º - O valor do presente Convênio, corresponde ao valor de Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), a ser repassado em 4 (quatro) parcelas trimestrais, como segue:

- 1ª parcela: Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) no ato da assinatura do Convênio;

- 2ª parcela: Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) no final do mês de setembro de 1991;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3ª parcela: Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) no final do mês de dezembro de 1991;
- 4ª parcela: Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) no final do mês de março de 1992.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento vigente, conforme segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade 2.019- Convênio com a Associação dos Amigos do Museu Juca Maciel

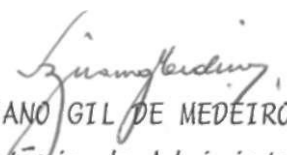
3.2.1.1- Transferências Operacionais

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 09 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de junho de 1991.


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração